



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 103 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Indica unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução n. 14 de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as seguintes unidades para receberem a prestação de serviço em regime de cooperação:

- I** - Balneário Camboriú - Vara da Fazenda Pública;
- II** - Capital - Eduardo Luz - Vara de Sucessões de Registro Público;
- III** - Capivari de Baixo - Vara Única;
- IV** - Imbituba - 2ª Vara;
- V** - Navegantes - Vara Criminal;
- VI** - Navegantes - 2ª Vara Cível;
- VII** - Joinville - 3ª Vara Criminal;
- VIII** - Joinville - 4ª Vara Criminal;
- IX** - Penha - Vara Única; e
- X** - São José - Juizado Especial Cível.

Parágrafo único. A cooperação se dará nos meses de dezembro de 2022 e e janeiro de 2023.

Art. 2º. Os pedidos deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria e orientações quanto ao procedimento encontram-se no link [Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota](#).

Art. 3º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 4º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em [Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota](#) e, a publicação, por 1 (uma) vez, no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, aos juízes, chefes de cartório e chefe da divisão de tramitação remota das unidades indicadas.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, Corregedor-Geral da Justiça**, em 23/11/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6779103** e o código CRC **3A68AC7A**.